



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

VOLEIBOL

SUB 17



Sumário

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO E NORMAS TÉCNICAS	3
CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO	5
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA	5
CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	6
CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES	6
CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA.....	7
CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO	7
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Voleibol dos Jogos Estudantis do Acre Sub 14 - 2025 obedecerá às regras oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes do JEAC 25.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 06 (seis) no máximo 09 (nove) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico e por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

Art. 4º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe. O professor/técnico, obrigatoriamente, deve estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Art. 6º - Na fase classificatória, as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Art. 7º - A altura da rede será de 2,24m na categoria feminina e 2,43 metros na categoria masculina.

Art. 8º. Não será permitido jogar com óculos, piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos(as) atletas, salvo se estiverem devidamente protegidos e mediante entrega de uma autorização assinada pelo responsável do(a) atleta na competição antes do início da primeira partida.

Art. 09°. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário marcado na tabela oficial para início do jogo (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo) e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais a apontadora/mesária.

Art. 10° - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pelo Supervisor de Quadra ou Coordenador Geral da modalidade.

I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pelo Coordenador Geral da modalidade.

II. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na reunião técnica da modalidade, pelo coordenador de arbitragem e coordenação geral da modalidade.

Parágrafo único: O JEAC não disponibilizará bola para aquecimento, sendo essa de responsabilidade de cada delegação.

Art. 11. Cada equipe poderá utilizar apenas um(a) jogador(a) por partida na posição de “LÍBERO”.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12 - O sistema de disputa da modalidade será conforme o Art. 26 do Regulamento Geral Estadual, que será aplicado de acordo com o quantitativo de equipes formadas no grupo.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 13 - O sistema de pontuação nos grupos será:

- I. Vitória – 2 pontos**
- II. Derrota – 1 ponto**
- III. Ausência – 0 pontos**

Parágrafo único: Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (25x0) (25x0). Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes (00x00).

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto direto	Maior número de vitórias
	Maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas
	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas
	Sorteio

Obs.: Coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

Art. 14 - Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

I. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes.

II. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

III. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no inciso II, passarse-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

a) Sets average (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

b) Pontos average (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

c) Sorteio.

CAPÍTULO VI – DO UNIFORME

Art. 15 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

Camisas numeradas de 1 a 20 (frente e costas). Os Atletas devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição nos dois uniformes de jogo. O número deve ser colocado, preferencialmente, no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas.

I. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 8 (oito) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.

II. Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral e pelos descritos a seguir, não serão impedidos de competir e terão relatório encaminhado a coordenação do JEAC, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que se apresentarem com uniformes fora do padrão que atrapalhem o andamento técnico da competição, serão impedidos de participar.

III. A equipe que não cumprir com a exigência do tamanho da numeração na camisa do(a) atleta, será notificada verbalmente, no momento da constatação da irregularidade e terá 24h (vinte e quatro) horas para apresentar a camisa de jogo com o tamanho estabelecido neste regulamento. **Ficará a critério de cada equipe, apresentar seu(s) uniforme(s) de jogo no congresso técnico para aprovação, evitando imprevistos no momento do jogo.**

IV. A numeração contida no calção é facultativo.

IV. O(A) libero deverá utilizar a camisa do uniforme de cor contrastante com os outros jogadores da equipe.

V. O(A) libero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo.

VI. O uniforme do capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja na parte frontal, medindo 8 cm x 2 cm, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar. Ficará a critério de cada equipe, apresentar seu(s) uniforme(s) do(a) capitão(ã) no congresso técnico para aprovação, evitando imprevistos no momento do jogo.

VII. Será permitido o uso de equipamento auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor para todos os atletas que estiverem usando no jogo.

VIII. Comissão técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short.

IX. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome e/ou a sigla da unidade da federação.

X. Tênis e meia com tamanho acima do tênis da mesma cor, não precisando ser de modelo padronizado. Não será permitida a utilização de meia tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis. Parágrafo único: O(A) capitão(ã) da equipe poderá ser alterado de um jogo para o outro durante a competição, desde que tenha a tarja de capitão(ã) em sua camisa de jogo, conforme descrito no inciso VI deste regulamento.

XI. O(A) libero deverá utilizar a camisa do uniforme de cor contrastante com os outros jogadores da equipe.

XII. O(A) libero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo.

XIII. O uniforme do capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja na parte frontal, medindo 8 cm x 2 cm, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar. **Ficará a critério de cada equipe, apresentar seu(s) uniforme(s) do(a) capitão(ã) no congresso técnico para aprovação, evitando imprevistos no momento do jogo.**

VII. No calção a numeração é facultativa.

VIII. Será permitido o uso de equipamento auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor para todos os atletas que estiverem usando no jogo.

IX. Comissão técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. **Não será permitido atuar com bermuda ou short.**

X. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome e/ou a sigla da unidade da federação.

XI. Tênis e meia com tamanho acima do tênis da mesma cor, não precisando ser de modelo padronizado. Não será permitida a utilização de meia tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis.

Parágrafo único: O(A) capitão(ã) da equipe poderá ser alterado de um jogo para o outro durante a competição, desde que tenha a tarja de capitão(ã) em sua camisa de jogo, conforme descrito no inciso VI deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 16 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 17 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 18. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO IX – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – A premiação será de acordo com o disposto no **Art. 30** do Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2025.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe de Divisão do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil